ANEXO II
(Projeto de Lei Ordinária n.º 03, de 24 de janeiro de 2.023)

Santa Casa

PLANO DE TRABALHO
SOLICITAÇÃO DE SUBVENÇÃO

ANEXO I
PLANO DE ATENDIMENTO 1/3

1. Dados Cadastrais

Entidade proponente SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANDRADAS				CNPJ-MF 16.731.630/0001-76
Endereço RUA CAPITÃO CIRILO, 668 – Alto Alegre				
Cidade ANDRADAS	UF MG	CEP 37795-000		Telefone (35) 3731-1345
Conta Corrente 2061-2	Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 0694			Agência ANDRADAS
Nome LEANDRO DE CASSO PONTES FERNANDES			CPF 086.358.996-01	
CI/órgão exp. RG nº MG 14.234.736		Cargo Interventor Interino		Função Interventor Interino
Endereço Rua Coronel Oliveira nº200 Centro - Andradas			CEP 37795-000	

2. Descrição do Atendimento

Programação:	Pedido de execução	
	Início JANEIRO/2023	Término DEZEMBRO/2023
Assistência financeira para PAM (Pronto Atendimento Municipal) e SACMA de custeio no pagamento para manutenção das atividades: 1- PAM: Custeio de Médicos presenciais: 2 (dois) médicos 24 horas Clinico Geral. * Custeio de Médicos: Traumatologia/ Ortopedia, Anestesia, Cirurgia Geral, GO e Pediatria. Coordenação: Banco de Sangue, Radiologia, PAM. * Folha de pagamento de colaboradores do		

Santa Casa

PAM: Coordenador de Enfermagem, Enfermagem, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem , Farmacêuticos, Auxiliares de Farmácia, Higienização e Limpeza, Lavanderia, Técnicos de Raios X, Recepcionistas, Auxiliar Administrativo, Motoristas. * Aquisição de materiais: hospitalares, papelaria, limpeza, material e medicamentos e todo custeio do Pronto Atendimento. * Exames: laboratoriais, imagens diagnósticas tais como: TC, Rx e USG caracterizados urgência e emergência. 2 - Assistência financeira SACMA: Clínica Médica, Infectologia, Fisioterapeutas. 3 - 200 Exames de Radiologia eletivo com laudo em até 24 horas por tele radiologia, empresa terceirizada. 4- Custeio e manutenção nos aparelhos Raio-x, Tomografia e equipamentos do Laboratório de analise clínica.		

Identificação do Serviço

Santa Casa de Misericórdia de Andradas - SACMA, entidade hospitalar beneficente, fundada em 12/02/1941, registrada no CNSS - Conselho Nacional de Serviço Social conforme processo número 37.879/48 em sessão de 23/01/1952, declarada de utilidade pública municipal pelo então prefeito Dr. Waldemar de Souza Franco em 29/04/1969, por meio do decreto número 48/69; em 19/03/1975 recebeu o certificado de fins filantrópicos, sendo julgado o processo número 255.961/74, restou reconhecida de Utilidade Pública Federal, conforme publicação no D.O.U em 25/02/1987, processo nº 25.337/72, Ministério da Justiça.

A Entidade tem por finalidade operacional prestar assistência às pessoas carentes sem distinção de raça, cor, credo ou ideologia política, especialmente em serviços médicos e hospitalares, em caráter de internação mantendo convênio com o Sistema Único de Saúde - SUS, atuando de forma complementar e preferencial nos termos do artigo 199, parágrafo 1° da Constituição Federal e da Lei nº 8.080/90. E, desde então, presta atendimento a todos os munícipes e à população de algumas outras cidades circunvizinhas, como único hospital desta microrregião, oferecendo 80% (oitenta por cento) de nossos atendimentos ao SUS.

Santa Casa

Objetivo:
Participar em conjunto com a rede estadual e municipal de saúde na prestação de serviços de assistência à saúde com eficiência, eficácia e efetividade aos pacientes de toda região, operacionalizando modelo de assistência com segurança da linha de cuidado, sensibilizando e capacitando profissionais de saúde e de áreas afins dos diversos níveis de atenção, para lidar com as necessidades e especificidades da população da região.

Missão
Prestar assistência médica hospitalar qualificada, buscando atender as necessidades de nossos clientes internos e externos, tendo o paciente no centro do cuidado, de forma humanizada e segura.

Visão
Ser reconhecida como uma instituição de saúde de qualidade, empenhada na busca contínua da excelência no atendimento, autossustentável e com responsabilidade social.

Justificativa da proposta

A Santa Casa de Misericórdia de Andradas, como entidade filantrópica da área da saúde, é considerada a base da saúde pública em nossa cidade e região. Atendendo, atualmente, aos municípios de Andradas, Santa Rita de Caldas, Ipuiuna, Ibitiúra de Minas e Albertina.

O Hospital é integrante do Programa de Fortalecimento e Melhoria de Qualidade dos Hospitais SUS/MG, fazendo parte do programa –Valora Minas , sendo o único hospital da microrregião de Poços de Caldas.

O Pronto Atendimento Municipal tem dois (2) plantonistas 24h, coordenador médico. Plantonistas 24 horas: Pediatria, GO, Clínica Médica, Infectologia, Anestesia, Cirurgia Geral , Cirurgia Maxilo facial, Ortopedia e Traumatologia equipe de enfermagem, farmácia , nutrição, lavanderia, higienização e limpeza, técnicos de gesso, técnicos de Rx, garantindo total cobertura médica e atendimento 24 horas os 7 dias por semana, com materiais, medicamentos e exames complementários que se solicitem a estes pacientes que vem consultar. Realizarão 200 exames de Radiologia ambulatorial – Eletivo (planilha anexa) com laudo em até 24 horas por tele radiologia, empresa terceirizada .

O maior número de atendimentos é através do SUS (Sistema Único de Saúde). É inegável a posição de parceria da Santa Casa na promoção de ações de a saúde e assistência social com os governos municipal e estadual. Entretanto, o valor recebido do Convênio SUS, somando todos os tipos de receitas, tais como: Emendas Parlamentares, Recursos Federal, Estadual e Municipal é insuficiente para que a entidade consiga pelo menos ser ressarcida do valor dos custos dos serviços prestados,

A SACMA mantém contrato de Mútua Cooperação com a Prefeitura Municipal de Andradas, para a administração do PAM - Pronto Atendimento Municipal.
Diante do exposto, solicitamos a aprovação de LEI AUTORIZATIVA para celebração de convênio de mútua cooperação.

Santa Casa

PLANO DE ATENDIMENTO e SACMA

3. Metas

Nº	Descrição, por tipo de atendimento	Quant	Estimativa	
	Assistência financeira para PAM (Pronto Atendimento Municipal) e SACMA de custeio no pagamento para manutenção das atividades: 1- PAM: Custeio de Médicos presenciais: 2 (dois) médicos 24 horas Clinico Geral. * Custeio de Médicos: Traumatologia/ Ortopedia, Anestesia, Cirurgia Geral, GO e Pediatria. Coordenação: Banco de Sangue, Radiologia, PAM. * Folha de pagamento de colaboradores do PAM: Coordenador de Enfermagem, Enfermagem, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem , Farmacêuticos, Auxiliares de Farmácia, Higienização e Limpeza, Lavanderia, Técnicos de Raios X, Recepcionistas, Auxiliar Administrativo, Motoristas. * Aquisição de materiais: hospitalares, papelaria, limpeza, material e medicamentos e todo custeio do Pronto Atendimento. * Exames: laboratoriais, imagens diagnósticas tais como: TC, Rx e USG caracterizados urgência e emergência. 2 - Assistência financeira SACMA: Clínica Médica, Infectologia, Fisioterapeutas. 3 - 200 Exames de Radiologia eletivo com laudo em até 24 horas por tele radiologia, empresa terceirizada. 4- Custeio e manutenção nos aparelhos Raio-x, Tomografia e equipamentos do Laboratório de analise clínica.	12	R$ 600.000,00	R$ 7.200.000,00
	Total Geral	12	R$ 600.000,00	R$ 7.200.000,00

Santa Casa

4. Capacidade Instalada (recursos materiais e humanos)

16 LEITOS DISPONÍVEIS PARA CLÍNICA MÉDICA
6 LEITOS DISPONÍVEIS PARA CLÍNICA PEDIÁTRICA
17 LEITOS DISPONÍVEIS PARA CLÍNICA CIRÚRGICA
11 LEITOS DISPONÍVEIS PARA CLÍNICA OBSTÉTRICA

06 LEITOS PARA ISOLAMENTO
02 LEITOS CTI
04 LEITOS RECUPERAÇÃO CIRÚRGICA (CENTRO CIRURGICO)
02 LEITOS PRÉ PARTO
03 BERÇOS AQUECIDOS
13 BERÇOS NORMAIS
01 BERÇOS PARA TRANSPORTE

PLANO DE ATENDIMENTO 3/3

5. Cronograma

a. Prefeitura Municipal de Andradas

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00

Meta	Maio	Junho	Julho	Agosto
	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00

Meta	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00

LEANDRO DE CASSIO PONTES FERNANDES:08635899601
Assinado de forma digital por LEANDRO DE CASSIO PONTES FERNANDES:08635899601 Dados: 2023.01.13 13:52:29 -03'00'

Leandro de Cassio Pontes Fernandes
Interventor Interino Decreto (2.685/ 2022)
Santa Casa de Misericórdia de Andradas